



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
(Portaria n.º 55/2019-GP)

## ATA DE REUNIÃO N.º 1/2020

## **1. Identificação da Reunião**

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
23.06.20	10h	12h	Videoconferência	ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA – Presidente do Comitê

## **2. Objetivo**

- 1) Alteração da minuta de resolução que trata do programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
  - 2) Meta Nacional 10 - Promover a saúde de magistrados e servidores (PAE nº 4406/2020);
  - 3) Exames Periódicos no âmbito do TRE/RN (PAE nº 3499/2020);
  - 4) Revisão do Plano de Ação da Comissão de QVT;
  - 5) Diretrizes para a retomada do trabalho presencial.

### **3. Participantes**

#### **4. Discussão da Pauta**

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Responsável	Deliberação
1	<p>Item 1 da pauta:</p> <p>A titular da SGP iniciou a reunião discorrendo acerca das alterações promovidas na minuta de resolução que trata do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do TRE/RN, que consistiram na inclusão dos magistrados também como público alvo das ações e projetos a serem promovidos, conforme determina a Resolução CNJ 207/2015, e na alteração da redação do § 3º do artigo 6º da minuta para: A Presidência da Comissão será exercida pelo titular da Secretaria de Gestão de</p>	Teresa	-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
(Portaria n.º 55/2019-GP)

	Pessoas, com o apoio da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional. Todos aprovaram as alterações propostas.		
2	Deliberação do item 1 da pauta:  As alterações foram aceitas por unanimidade.	-	Todos
3	Item 2 da pauta:  A titular da SGP esclareceu que foi encaminhado, por meio do PAE nº 4406/2020, Memorando pela Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica informando acerca da Proposta Inicial de Metas - Módulos Metas Nacionais (PIME), formulada pelo TSE e TR-SP, coordenadores do Segmento da Justiça Eleitoral junto ao CNJ, com vistas à revisão do glossário relativo ao ano de 2020 e a apresentação de sugestões de alteração para 2021. O Glossário da Meta 10- PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES apresenta os itens 10.1 ao 10.7, que foram lidos para os participantes.  O representante da Associação de servidores sugere que não sejam adotados, para a Justiça Eleitoral, os itens 10.1 a 10.3 do glossário, relativo à Meta 10 do CNJ, uma vez que diferentemente dos demais ramos do poder judiciário, o quadro de magistrados do TRE não é permanente e já tem seus dados relativos a exames periódicos avaliados pelos seus órgãos de origem (Tribunal de Justiça e Justiça Federal).  A titular da SAMS ressaltou que o objetivo dos exames periódicos é o de promover o acompanhamento da saúde dos servidores a longo prazo e que tal acompanhamento dos magistrados restaria prejudicado, uma vez que sua permanência no Tribunal é temporária. Ressaltou, ainda, que essa a inclusão dos magistrados no universo dos referidos exames também prejudicaria na mensuração dos indicadores, promovendo a obtenção de um dado falso.  Dra. Adriana, assim como os demais participantes, concordaram com a não aplicabilidade dos três primeiros itens (10.1, 10.2 e 10.3), uma vez que, com exceção dos juristas, todos os membros já fazem esse acompanhamento junto ao seu órgão de origem. Da mesma forma, verificou-se que cabe àquele órgão o gerenciamento dos dados sobre absenteísmo dos magistrados, uma vez que esses apresentam os eventuais atestados a seu órgão de origem.  Ainda quanto ao item 2 da pauta:  A titular da SGP mencionou os indicadores propostos para promoção do monitoramento, para 2021, do cumprimento da META NACIONAL 10 - PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.	Teresa	-
	Deliberação do item 2 da pauta:		



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
(Portaria n.º 55/2019-GP)

4	<p>À unanimidade, considerando as discussões anteriores, ficou decidido que os indicadores: Índice de Absenteísmo-Doença e Índice de Capacitação de servidores serão medidos considerando apenas os servidores como público-alvo. O indicador PRQV - Percentual da Força de Trabalho Total Participante de Ações de QVT deverá considerar a participação de magistrados e servidores e o indicador Índice de Capacitação de Magistrados deverá considerar apenas a participação dos magistrados.</p>	-	Todos
5	<p>Item 3 da pauta:</p> <p>A SGP esclareceu que em reunião de análise estratégica (RAE), quando foi apresentada o não alcance da meta do nível de absenteísmo, mensurada por meio do indicador IA30, houve por parte da Presidência a intenção de tornar a apresentação dos exames periódicos obrigatória, motivo pelo qual o assunto está sendo trazido para deliberação por esse Comitê.</p> <p>Ainda foi esclarecido que, diante dessa intenção da Presidência, a SAMS protocolou o PAE 3499/2020 com consulta à unidade jurídica da SGP para verificar a legalidade da obrigatoriedade, o que, na informação da SJP/COPES, restou o entendimento de que o servidor pode manter a recusa em realizar os exames médicos periódicos, desde que assine o termo de responsabilidade, nos moldes do anexo da Portaria nº 552/2010 - GP; que não há legalidade para a proibição do atendimento de servidores na SAMS, caso os exames não sejam apresentados, nem tão pouco seria legal a concessão de folga como incentivo para a realização dos citados exames.</p> <p>O representante do SINTRAJURN sugeriu a melhoria do procedimento já adotado pela SAMS para solicitar periodicamente aos servidores a realização dos exames periódicos ou apresentação do termo de responsabilidade assinado, a fim de resguardar o Tribunal quanto ao cumprimento das metas/objetivos relacionados ao acompanhamento da saúde de servidores.</p> <p>A titular da SAMS esclareceu que é realizado um lembrete, no primeiro mês do ano, e outro em julho, no intuito de convidar o servidor a realizar e apresentar seus exames periódicos.</p>	Nayara	-
6	<p>Deliberação do item 3 da pauta:</p> <p>À unanimidade, ficou decidido que:</p> <p>a) deverá permanecer a opção do uso do termo de responsabilidade, quando o servidor optar pela não realização dos exames periódicos;</p> <p>b) a CQVT, em colaboração com a SAMS, deverá adotar medidas que estimulem e conscientizem sobre a</p>	-	Todos



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
(Portaria n.º 55/2019-GP)

	importância da realização dos exames periódicos, objetivando a maior aderência por parte dos servidores;  c) a cobrança (lembrete) quanto à realização dos exames periódicos deverá ocorrer trimestralmente (por e-mail), devendo, nesse momento, ser anexado o termo de responsabilidade. No caso de não haver a apresentação dos exames nem o envio do termo de responsabilidade, deve-se ter o entendimento que o ato omissivo comissivo do servidor reflete o silêncio eloquente desse, eximindo a SAMS da responsabilidade sob a saúde de tal servidor;  d) a SAMS realizará pesquisa acerca dos pontos que determinam/influenciam a baixa participação dos servidores no programa de exames periódicos.		
7	Item 4 da pauta:  A titular da SGP procedeu a leitura do Plano de ação da CQVT e discorreu acerca de cada projeto ali contido e as razões pelas quais a pandemia inviabilizou sua execução.	Teresa	-
8	Deliberação do item 4 da pauta:  Todos concordaram que, dentre as ações previstas no Plano de Ação da CQVT, será possível apenas executar a de integração de servidores, que pode englobar ações por via remota.	-	Todos
9	O representante do SINTRAJURN mencionou a PESQUISA SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS, realizada pelo sindicato junto aos seus filiados e destacou que, 51% de um total de 107 servidores participantes entendem como mais adequado o retorno aos trabalhos presenciais quando não houver mais risco de contágio e/ou quando realizada a vacinação em massa da população.  O representante da Associação dos servidores corroborou com as sugestões apresentadas pelo SINTRAJURN, mencionou o ofício elaborado pela presidência da ASSEJERN, que contemplam diversas solicitações a serem consideradas pela Administração e destacou que a regra geral deve ser o trabalho remoto e que as atividades que já estejam acontecendo devem observar as orientações das autoridades sanitárias.	Luiz Carlos/ Leandro	-
10	A titular da SGP destacou que o GT responsável pelo Plano de Retomada do Trabalho Presencial do TRE/RN está seguindo a mesma linha apontada pelas entidades representativas dos servidores, no intuito de adiar o máximo de tempo possível a retomada dos trabalhos presenciais, como forma, inclusive, de preservar os servidores que, necessariamente, necessitam cumprir seu expediente presencialmente.	Teresa	-
11	Considerando as discussões do item anterior, a SGP, que está coordenando o GT, acordou com os presentes que, quando concluído o plano de retomada, o mesmo será	-	Todos, excetuando Dra. Adriana, que teve de se



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
(Portaria n.º 55/2019-GP)

	apresentado ao Comitê de Atenção Integral à Saúde do Magistrados e Servidores antes do envio à DG.		ausentar da reunião
--	--	--	---------------------

**5. Pendências Identificadas**

Nº	Pendências	Responsável	Data limite
1	Responder ao CNJ quanto à aplicabilidade dos itens do glossário estabelecido visando o cumprimento da meta 10.	Teresa	25.06
2	Repassar a distribuição das atividades do GT responsável pela elaboração do Plano de Retomada para os integrantes do Comitê de Atenção Integral à Saúde do Magistrados e Servidores.	GAPSGP	25.06
3	Anexar a minuta da resolução ao PAE que trata do programa de QVT.	GAPSGP	25.06

**6. Fechamento da Ata**

Data	Nome do relator	Assinatura
23.06.2020	Devânia Araújo	 Assinado de forma digital por DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA:30024582 Dados: 2020.07.03 12:49:53 -03'00'